



RESOLUÇÃO Nº 015 - CEPEX/2006

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CURSO REGULAR DE GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, NO CAMPUS DE SALINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX e Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, *Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 43.586, de 15/09/2003 e pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” do plenário daquele órgão colegiado superior, **considerando**:

- *O artigo 53, inciso I da Lei Federal 9.394/96;*
- *A Lei Estadual nº 14.949, de 09/01/2004;*
- *A aprovação no âmbito do Colegiado de Coordenação Didática, do Departamento de Ciências Contábeis e do Conselho Departamental do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA);*
- *O Parecer da Câmara de Graduação nº 006/06;*
- *Os ajustes técnicos e legais estabelecidos entre o Município de Salinas e a Universidade.*

RESOLVE:

- Art. 1º - AUTORIZAR** a criação do Curso Regular de Graduação - **BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, no Campus de **SALINAS**, com **35 (trinta e cinco)** vagas iniciais, funcionando no **TURNO NOTURNO**, fazendo parte integrante desta Resolução o respectivo Projeto Político-Pedagógico.
- Art. 2º - ATENDIDOS** os pressupostos legais, estatutários e regimentais e, contempladas as condições de infra-estrutura indispensáveis ao seu regular e satisfatório funcionamento, o Curso poderá ser iniciado ainda no **primeiro semestre de 2006**.
- Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 10 de fevereiro de 2006.

Professor Paulo César Gonçalves de A Almeida
REITOR E PRESIDENTE DO CEPEX